



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**

**ACTA Nº 14/01**

**Data da reunião ordinária: 10-07-2001**

**Início da reunião: 15:45 horas**

**Fim da reunião: 17:15 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros DE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Nuno Alves Pereira

Albino de Morais Fidalgo

António Maria Dias Cascais

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Luís Sanches Álvares Pereira

**Faltas justificadas:**

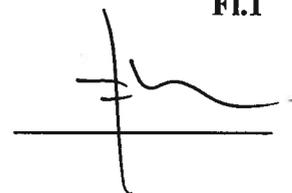
Luís Sanches Álvares Pereira

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** António Joaquim Gonçalves Dinis

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa e Financeira





Aos dez dias do mês de Julho de dois mil e um, nesta vila de Montalegre, edifício dos Paços do Município e sala das sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, estando presentes os Senhores Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, Nuno Alves Pereira, Albino de Moraes Fidalgo, António Maria Dias Cascais e Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Vereadores.

Não esteve presente o Senhor Vereador Luís Sanches Álvares Pereira que justificou a falta, a qual foi aceite.

Foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Secretariou António Joaquim Gonçalves Dinis, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) designado para o efeito, por despacho de 18 de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

### **Acta da Reunião Anterior**

A acta da reunião anterior foi previamente distribuída com a ordem de trabalhos da presente reunião, considerando-se dispensada, desta maneira, a sua leitura.

### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovada, por maioria, a acta.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Orlando Alves e António Cascais por não terem estado presentes.

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **Assembleia Municipal**

#### **Sessão Extraordinária do Dia 01/07/17**

Foi apresentada a Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal que irá realizar-se no dia dezassete de Julho de dois mil e um.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Chegou neste momento à reunião o Senhor Vereador Albino Fidalgo, eram quinze horas e cinquenta minutos.

#### **EHATB.SA**

#### **Relatório de Julho de 2001**

A empresa Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tamega e Barroso, SA, apresentou o relatório de Julho de 2001 relacionado com empreendimentos executados ou em curso.

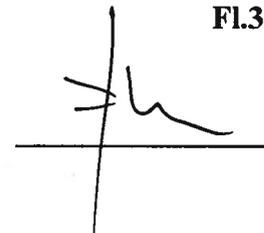
A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**Sistema Multimunicipal de Abastecimento de água e de Saneamento de**  
**Trás-os-Montes e Alto Douro**

**PROPOSTA**

- A) O Governo vai através de Decreto Lei, criar o "**sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro**"(adiante abreviadamente designado "**sistema**"), a sociedade anónima adjudicatária, em regime de concessão, do exclusivo da exploração e gestão do Sistema e, bem assim, aprovar os respectivos Estatutos.
- B) Os sistemas multimunicipais são os que, tidos por estratégicos em termos nacionais sirvam pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominante a efectuar pelo Estado em função de razões de interesse nacional (cir. art. 1º, nº 2 da Lei nº 88-A/97, de 25/7, e art. 1º, nºs 1 e 2, do decreto-Lei nº 379/93, de 5/11).
- C) Nos termos dos artºs 2, nº 1 e 3º, dos Decreto-Lei nºs 319/94, de 24/12 e 162/96, de 4/9, a actividade de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água e de recolha, tratamento e rejeição de efluente tem a natureza de serviço público, a exercer em regime de exclusivo, mediante contrato de concessão a celebrar entre o Estado (concedente), representado pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, e uma empresa pública, nomeadamente, uma sociedade de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos.
- D) Segundo o nº3 do art. 1º da Lei nº 88-A/97, a concessão é dada a uma empresa cujo capital social seja maioritariamente subscrito por entidades do sector público, nomeadamente autarquias locais. Vale isto dizer que os municípios das áreas envolvidas (considerados "utilizadores") podem ou não participar na empresa, sendo que a sua adesão não é requisito da constituição da mesma. Os municípios utilizadores, participem ou não na empresa, uma vez criado o sistema e dado de concessão o serviço, ficam constituídos no dever de articular os seus sistemas municipais com o multimunicipal, ficando obrigado a efectuar a respectiva ligação ao mesmo.
- E) O projecto de Decreto-Lei em preparação visa a criação de uma sociedade anónima que resultará da associação dos Municípios de Alfandega da Fé, Alijó, Armamar, Boticas, Bragança, Chaves, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mesão Frio, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Montalegre, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, São João da Pesqueira, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Valpaços, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real, Vimioso e Vinhais, (que deterão, em conjunto, 40% do capital social) e a Adp - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (que deterá 60% do capital social).
- F) Nos termos da alª. I) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18/9, a integração do Município na sociedade depende da autorização da Assembleia Municipal.



G) É por um lado, importante e urgente resolver de forma integrada o problema da captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes; sendo, por outro, positiva a participação do Município na sociedade adjudicatária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por maioria, o seguinte:

I) Emitir parecer à criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, bem como da sociedade concessionária da respectiva exploração e gestão, nos termos dos Considerandos supra expostos;

II) Apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al<sup>a</sup>. I) do n<sup>o</sup> 2 do art. 53<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18/9, o pedido de autorização da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro assumindo os direitos e obrigações daí resultante.

Votaram contra os Senhores Vereadores António Cascais e Adelino Bernardo.

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Através da assinatura do protocolo com a sociedade "Águas de Trás-Os-Montes e Alto Douro, S.A" a Câmara Municipal vai deixar de interferir na administração e gestão da nossa água.

A Câmara vai, assim, abrir mão da gestão deste nosso recurso natural tão importante e tão característico do Concelho de Montalegre;

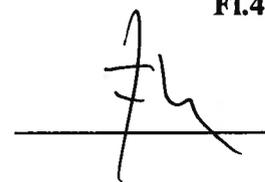
As autarquias e as populações vão deixar de ter a opção da escolha da água que querem beber, para passar a consumir aquela que mais lucro possa dar a uma empresa, que, distante do concelho e dos hábitos da nossa gente, nos vai impor as normas e a água que há-de chegar às nossas casas;

O tarifário vai ser aquele que resultar em mais-valia para a sociedade, acabando a possibilidade de podermos beneficiar da circunstância de a podermos consumir a mais baixos custos, porque o preço vai ser universal em termos dos 33 concelhos aderentes;

Logo que o abastecimento passe para a responsabilidade da sociedade, o tarifário já proposto vai fazer disparar o preço da água para valores como 70\$00/m<sup>3</sup> em 2001, situando-o a 98\$00/m<sup>3</sup> a partir de 2007, mais o aumento que resultar da variação do índice de preços no consumidor divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística em cada ano;

Pela distribuição dos capitais da empresa, o conjunto das 33 Câmaras da região participam com 30%, ficando a empresa "Águas de Portugal" com os restantes 70%, o que lhe vai dar o poder da total gestão da nossa água;

A parte do capital da Câmara Municipal de Montalegre



corresponde, em termos individuais, a 0,94% do total, o que não lhe dá qualquer poder de influência directa junto da administração da sociedade;

A resolução dos nossos problemas particulares vai passar a depender de uma empresa distante de nós, correndo o risco de Barroso produzir boa água e dispôr de um mau serviço, tal como sermos produtores de energia e termos um mau abastecimento, porque a EDP não nos "liga nenhuma";

A proposta do Decº-Lei que cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-Os-Montes e Alto Douro estipula no nº 4 do seu Artº 7 que "O investimento a cargo da concessionária será objecto de remuneração adequada, nos termos a fixar no contrato de concessão, ponderando a sua repercussão nas tarifas". Acaba assim a prestação de um serviço social.

Estas são alguma das razões do nosso voto contra a adesão ao protocolo.

OS VEREADORES DO PSD,

## **DAF- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **Registos Diversos** **Informação**

Foi apresentada a informação referente às decisões tomadas após a última reunião no âmbito do licenciamento e registos diversos.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

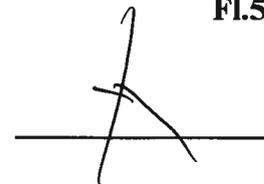
#### **Escrituras e contratos**

Foi apresentada a informação relativa a escrituras e contratos celebrados após a última reunião.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Processos de Contra-Ordenação** **Informação**

Foi apresentada a informação referente às decisões tomadas, após a última reunião, no âmbito das contra-ordenações.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **REPARTIÇÃO FINANCEIRA**



### **Relação de Pagamentos Efectuados**

Foi apresentada a relação dos pagamentos efectuados no período compreendido entre vinte e um de Junho e cinco de Julho do ano dois mil e um, na importância de Esc. 111.710.559\$00.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **PESSOAL** **Informação**

Foi presente a informação referente a despacho ou decisões tomadas no âmbito da gestão dos recursos humanos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **TESOURARIA**

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao dia nove de Julho do ano dois mil e um, o qual aponta para um total de disponibilidades de Esc. 166.806.453\$00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Termo de Balanço Junho/2001**

Foi apresentado o termo de balanço elaborado nos termos do artigo 15º do Decreto Lei 92-C /84, de 28 de Dezembro, referente ao mês de Junho do ano dois mil e um.

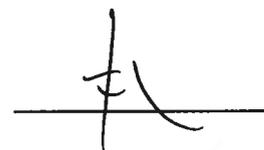
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **DEPARTAMENTO TÉCNICO**

#### **DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

##### **Automobilismo**

PROPOSTA: O Clube Automóvel de Vila Real realiza no dia 21 e 22 de Julho de 2001 Prova de RallyCross e Camião Racing - Montalegre I, na Pista de Rallycross de Montalegre. Para o efeito e nos termos da Portaria 1100/95, de 7 de Setembro, o Governo Civil de Vila Real solicitou parecer à Câmara Municipal de Montalegre relativo ao percurso da prova, tendo em atenção que o referido parecer tem carácter vinculativo.

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por unanimidade, o percurso e a emissão de parecer favorável.

**Indemnizações****Parque do Senhor da Piedade**

PROPOSTA: "Indemnização a Manuel Domingos Lopes - Montalegre - 5.600 contos. Para expansão do Parque do Senhor da Piedade é necessário ocupar terrenos anexos disponíveis. Assim, pela ocupação de 7.000 m<sup>2</sup> de terreno a nascente do Parque do Senhor da Piedade e do caminho que vai para o cruzamento de Donões, pague-se a importância de Esc. 5.600.000\$00 (cinco milhões e seiscentos mil escudos)".

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

**RESAT****Estação de Transferência e Ecocentro de Montalegre  
Pedido de Parecer**

Por indicação do Senhor Presidente este assunto ficou pendente com hipótese de outra localização.

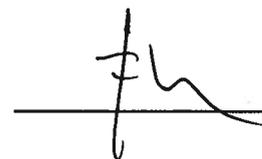
**DUSU - DIVISÃO DE URBANISMO S. URBANOS****GESTÃO URBANÍSTICA****Licenciamento e Registos Diversos  
Informação**

Foi apresentada a informação nº 13/01 referente às decisões tomadas no âmbito do licenciamento e registos diversos (Obras particulares, Utilizações, Contratos de Água e Saneamento).

A Câmara tomou conhecimento

**Informações Prévias  
Proc.nº6/01**

José Acácio Alvares Rodrigues Moura, residente em Paredes do Rio, Montalegre,



solicita a ampliação de armazém, na localidade de Paredes do Rio Freguesia de Covelães do concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Indeferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

**Proc.nº26/01**

Paulino Gomes Pires, residente em Paredes do Rio, Montalegre, solicita a construção de um armazém e estábulo, na localidade de Paredes do Rio, Freguesia de Covelães do concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

**Proc.nº70/01**

José Branco Gonçalves, residente em Covelães, Montalegre, solicita a construção de um pátio e muro de vedação na localidade de Covelães, Freguesia de Covelães, concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

**Proc.nº71/01**

Joaquim Martins Magro, residente em Fervidelas, Montalegre, solicita a construção de um armazém na localidade de Fervidelas Freguesia de Fervidelas, concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

**DSC-DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**

**Protocolo**

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de cedência de instalações escolares pela Misarelcoop para a Pré - escola e 1º Ciclo, bem como a despesa daí decorrente.

**Cultura/Desporto/Recreio**  
**Feira da Vitela - Publicidade**



Por indicação do Senhor Presidente este assunto foi retirado da ordem do dia.

**Protocolo**  
**Comissão de Fábrica da Igreja de Montalegre - Aditamento**

Este assunto ficou pendente para a próxima reunião com indicação de ser apresentado o Protocolo devidamente rectificado.

**Transportes Escolares**

PROPOSTA: Proponho a adjudicação dos transportes escolares no ano lectivo de 2001/2002 à empresa Henriques e Filhos, Lda , por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa.

E ainda se proceda à rectificação do despacho da constituição do Jurí que conduziu o acto público do concurso.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Henriques e Filhos, Lda, pelo valor de Esc. 288.675\$00 por dia lectivo de acordo com o relatório final e ainda a ratificação do despacho.

**Bairro do Crasto**  
**Escritura Pública - casa 17, Lote nº 24**

PROPOSTA: Com o falecimento da arrendatária da casa nº17, lote 24 Maria de Morais Alves, com a qual esta Câmara tinha já um contrato de promessa de compra e venda e da qual tinha já recebido metade do custo da habitação, os herdeiros solicitam à Câmara que seja feita a escritura da referida habitação em nome de seu irmão João António Morais Gonçalves, e de Maria Lucília Duarte Inês de Novais, com quem vive em união de facto há mais de 2 anos.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

**Subsídio**

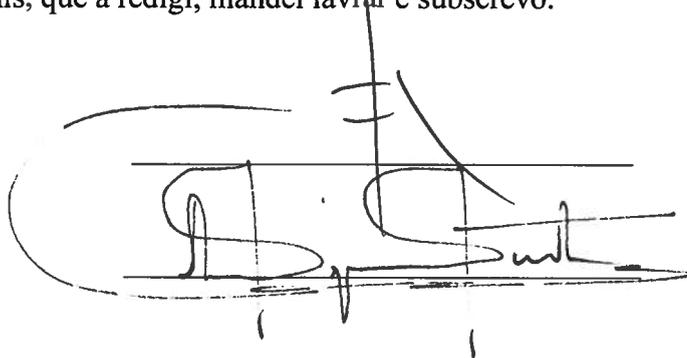
PROPOSTA: Aluguer de instalações dos Bombeiros Voluntários de Salto - Atribuição de subsídio, a partir do dia 1 de Julho de 2001, no valor de 480.000\$00 por ano.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

**Encerramento da reunião.**  
**Aprovação da Acta em Minuta**

E não havendo mais nada a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 92 da Lei 169/99, de dezoito de Setembro, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, António Joaquim Gonçalves Dinis, que a redigi, mandei lavrar e subscrevo.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Joaquim Gonçalves Dinis', written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

